

LEI Nº 3.191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2023, ao Serviço de Integração de Menores – SIM.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.147, de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, à entidade abaixo especificada:

- Serviço de Integração de Menores – SIM.....de R\$ 419.625,92 para R\$ 475.430,38

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de outubro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

